TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento é a **aquisição de lubrificantes, graxa, fluido de freios, aditivo de radiador e Arla** para a o Município de Sinimbu/RS, principalmente para **Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura realizar a troca e/ou reposição de óleo nas máquinas e caminhões da frota municipal**, com entrega parcelada, a serem fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar conforme surgir necessidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Integram a qualificação do objeto o disposto no Item 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor unit.	Valor total
01	**Óleo lubrificante mineral** multiviscoso SAE 15W40 API C-4, API-SL. Para motores diesel em regine severo. **Atende e/ou supera as especificações:** API CI-4, AP SL, ACEA E7-12, Cummins 20076/200767/20078, CAT ECF-2, Mack EO-N, Mack EO-M Plus, MAN 3275, MB Aprovado 228.1/228.3, MTU Type 2, Renault Truck RLD/RLD-2, Volvo VDS-3, Global DHD-1, Deutz DQC III-10, DDC 93K215. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Valvoline Turbo Diesel E780. Para uso em equipamentos LIUGONG**	500	Litros	22,60	11.300,00
02	**Óleo hidráulico** ISO AW 46, DIN 51524 Part 2 (HLP) & Part 3 (HVLP). Lubrificante de elevada performance desenvolvido para sistemas hidráulicos, sistemas centralizados e lubrificação em geral. **Atende e/ou supera as especificações:** ISO VG 46; Denison HF-0, HF-1 and HF-2; Cincinnati Machine P-68, P-70, P-69; Eaton Brochure 694 for 35VQ25A (formerly M-2950-S and I-286-S); DIN 51524 Part 2 (HLP) & Part 3 (HVLP); GM LS2; ISO 11158 Categorias HM and HV; ASTM D 6158 Type HM and HV; AFNOR NF E 48-603 HM and HV. Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** Lubrificante de referência: VALVOLINE HIDRAULIC AW 46. Para uso em equipamentos LIUGONG	1.200	Litros	22,15	26.580,00
03	Óleo lubrificante mineral SAE 85W140, API-GL 5.	100	Litros	29,35	2.935,00

	Lubrificante mineral desenvolvido para operar nas mais severas condições encontradas nas engrenagens hipoidais de diferenciais automotivos. Recomendado para caixas de câmbio mecânicas, caixas de direção e qualquer transmissão contendo engrenagens cilíndricas helicoidais, cônicas hipoidais, rosca sem fim, etc., incorporando carros, caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e de terraplanagem. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: VALVOLINE HP GEAR OIL GL-5 SAE 85W140. Para uso em equipamentos LIUGONG**				
04	**Óleo lubrificante mineral SAE 80W90, API-GL 5.** Desenvolvido para operar nas mais severas condições encontradas nas engrenagens hipoidais de diferenciais automotivos. Formulado com aditivo de extrema pressão (EP) à base de enxofre e fósforo apresenta excepcional capacidade de suportar cargas. Recomendado para caixas de câmbio mecânicas, caixas de direção e qualquer transmissão contendo engrenagens cilíndricas helicoidais, cônicas hipoidais, rosca sem fim, etc., incorporando carros, caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e de terraplanagem. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: VALVOLINE HP GEAR OIL GL-5, SAE 80W90. Para uso em equipamentos LIUGONG**	200	Litros	32,23	6.446,00
05	**Óleo lubrificante semissintetico 10W-30, API CK-4 e ACEA E9 para motores diesel.** Deve atender as especificações API CK-4, ACEA E9, MB 228.31, MTU Category 2.1, Cummins CES 20086, Detroit Diesel DSF 93K222, Volvo VDS-4.5. Ford WSS-M2C171-F1 • Deutz DQC-III LA. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Urania 3000 K 10W-30.** **Para uso em equipamentos LIUGONG**	300	Litros	36,66	10.998,00
06	**Óleo lubrificante mineral 10W-30, desenvolvido para atender a lubrificação de equipamentos pesados que utilizam um único** fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. **SAE 10W-30; API GL-4;** AGCO Massey Ferguson M1135, M1145; John Deere JDM J20C e J20D; Volvo VME WB-101; ZF TE – ML 03E; Allison C-2, C-3 e C-4, Caterpillar TO-2. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: PETRONAS ARBOR MTD 10W-**	300	Litros	30,22	9.066,00

	30. Para uso em equipamentos LIUGONG				
07	**Óleo motor 15W-40**, especificações API CI-4, CH-4 e ACEA E7. Desenvolvido para motores Thier 3. Aprovações CNH MAT 3507 e CASE MS 1121. Nível de desempenho Cummins CES 20078/20076. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Akcela N. 1 ENGINE OIL 15W-40. Para uso em equipamentos CASE**	200	Litros	27,36	5.472,00
08	**Óleo hidráulico ISO VG 68**, DIN 51524 parte 2 (categoria HLP). Óleo recomendado para a lubrificação de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, tais como escavadeira hidráulica, retroescavadeira e carregadeira. Lubrificante com aditivos selecionados para conferir excelente proteção antidesgaste, elevada resistência à oxidação e elevada estabilidade térmica. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Fornecido em galão de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Lubrax Hydra XP ISO 68**	**2.000**	**Litros**	**28,39**	**56.780,00**
09	**Óleo lubrificante para engrenagens Grau SAE 90, Classificação API GL-5.** Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado, recomendado para uso em engrenagens hipóides de eixo traseiros, caixa de mudanças, caixas de engrenagens e engrenagens hipóides em geral, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, Grau SAE 90 e especificações Volvo 6884349 e MIL-2105D. Contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Fornecido em galão de 20 litros.**	300	Litros	29,70	8.910,00
10	**Óleo lubrificante mineral SAE 15W40, CH-4, para motores a diesel turbinado e Mercedes Benz classe 228.3.** Atende ainda aos níveis de qualidade Volvo VDS 3, Cummins CES 20078, MAN M3275-1, Caterpillar ECF-1A e ECF-2 e Global DHD-1. Predominantemente NÃO RERREFINADO. Contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Fornecido em galão de 20 litros.**	600	Litros	23,58	14.148,00
11	**Óleo hidráulico tipo ATF** para transmissão automática, especificação **GM Tipo A, Sufixo A, Grau 50 (vermelho).** Óleo hidráulico não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos, redutores e direções hidráulicas, atendendo a	300	Litros	31,35	9.405,00

	especificação GM Tipo A, Sufixo A e MB 236.3, Grau 50. Contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Embalagem: Galão/bombona de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Lubrax ATF TA**				
12	**Óleo lubrificante para diferencial, freio úmido de tratores e sistemas de transmissão.** Óleo predominantemente não rerrefinado para diferencial, freio úmido de tratores e sistemas de transmissão. Contendo os aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Embalagem: Galão/bombona de 20 litros.** **Lubrificante de referência: Fluído S 499/Móbil; Isafluído 433 HD/Ipiranga).**	300	Litros	34,22	10.266,00
13	**Óleo para conversores de torque Grau SAE 10W,** especificação Allisson C-3. Óleo Grau SAE 10W especificação Allisson C-3 predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos,. Contendo aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016. Embalagem: Galão de 20 litros**	300	Litros	34,22	10.266,00
14	**Fluido sintético para radiadores SAE J 1034 e NBR 13705 Tipo A.** Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões e tratores, composto à base de monoetileno glicol , com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. Deve atender as Normas SAE J 1034; NBR 13705 Tipo A; ASTM D-4985 e D-6210. Aditivos: anticorrosivo e antiespumante. **Embalagem: Frasco com 1,0 litro.**	240	Frasco	23,23	5.575,20
15	**Fluido para Freio Especial DOT 4,** sintético, para uso em freios a disco, tambor ou ABS, que equipam carros de passeio, ônibus, caminhões ou motocicletas. Ponto de Ebulição (ºC) maior que 252; Viscosidade a - 40ºC (cSt) entre 881 e 1025; Viscosidade a 100ºC (cSt) entre 2,0 e 2,4; Classificação De Desempenho: SAE J1704, FMVSS 116, NBR 9292. **Embalagem: 500 ml (frasco)**	240	Frasco	29,91	7.178,40
16	**Graxa lubrificante à base de sabão de lítio,** contendo bissulfeto de molibdênio, para múltiplas aplicações. Disponível no grau NLGI 2. Especificações: DIN 51825. Com características antidesgaste e de resistência a	**20**	Balde	1.150,29	23.005,80

	lavagem de água. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Embalagem: balde de 20 kg**				
17	**Graxa lubrificante à base de sabão de lítio,** contendo bissulfeto de molibdênio, para múltiplas aplicações. Disponível no grau NLGI 2. Especificações: DIN 51825. Com características antidesgaste e de resistência a lavagem de água. **Marca/Produtora dos lubrificantes com Certificação ISO - IATF 16949/2016.** **Embalagem: tambor de 170 kg**	03	Tambor	8.247,20	24.741,60
18	**ARLA 32 - Agente Redutor** Líquido de óxidos de nitrogênio (Nox). Conforme ABNT NBR ISO 22241-1. **Embalagem: Galão de 20 litros.**	50	Galão	98,14	4.907,00
19	**Óleo de motor SAE 15W-40, PLUS-50™ II – JOHN DEERE.** Categorias de serviço API: CK-4, CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4, CH-4, SN. **Embalagem: Galão de 20 litros**	120	Litros	51,55	6.186,00
20	**Óleo Hidráulico e de Transmissão** HY-GARD SAE 10W-30 – JOHN DEERE. **Aprovações e Recomendações** John Deere JDM J20C e JDM J21A. **Embalagem: Galão de 20 litros**	240	Litros	54,98	13.195,20

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo licitatório na modalidade Registro de preços, para aquisição dos itens de acordo com a necessidade do Município.

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de lubrificantes e seus correlatos, para a todas as Secretarias do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

São razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para os materiais, o município assegura um fornecimento contínuo.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

O descritivo técnico dos produtos e demais exigências deste Processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere a qualidade do produto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos/atas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

- Os óleos lubrificantes e outros afins, ofertados pelas licitantes, deverão ser compatíveis com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT e Resolução nº 804, de 2019, quando aplicável.
- Todos os óleos lubrificantes e outros afins, ofertados pelas licitantes, deverão **ser de 1ª linha, não rerrefinados, não reciclados ou recuperados por qualquer processo químico ou industrial**, e ter registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/ANP, nos termos da Resolução ANP n° 10/2007 e 804/2019.
- As embalagens deverão possuir um sistema de lacre interno de modo a garantir a segurança e inviolabilidade dos produtos.
- Nos rótulos das embalagens dos óleos lubrificantes e outros afins deverão constar informações claras, em português, conforme disposto no Resolução nº 804, de 2019 quando aplicável.
- Os óleos lubrificantes e outros afins deverão conter em sua embalagem a data da respectiva fabricação,
- Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

Na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta ajustada ao lance, sob pena de **não-aceitação (ou desclassificação)**:

- **Certificado IATF 16949:2016 vigente, referente Marca/Produtora dos lubrificantes ofertados, caso tenha sido solicitado no item.**
- Documento comprobatório do registro do óleo lubrificante na ANP.

- Documento comprobatório da autorização do fabricante ou importador na ANP para o exercício de sua atividade.
- Catálogo e/ou prospecto técnico ou link do site do fabricante que contenham de forma clara as informações sobre os itens que estejam ofertando.
- **Os lubrificantes (itens 19 e 20) deverão ser da Marca JOHN DEERE**, pois são destinados a manutenção dos Tratores agrícolas JOHN DEERE. E Não será exigido a Certificação ISO IATF 16.949/2016 dos lubrificantes JOHN DEERE porque são lubrificantes desenvolvidos JOHN DEERE e destinados somente a equipamentos JOHN DEEERE (itens 19, 20 e 21), conforme já justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa detalhada e fundamentada das exigências se encontra no Estudo Técnico Preliminar.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições se darão de forma parcelada, mediante pedido do Contratante, individualizando o objeto e as quantidades que deverão ser fornecidas pelo Licitante vencedor/Contratado a cada solicitação.
Os produtos deverão ser entregues ao Contratante na sede do Município, acondicionadas e em transporte adequado fornecido pelo Licitante vencedor/contratado, observando todas as condições de entrega descritas em item 22 deste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA NA EXECUÇÃO

A gestão será dos Secretários Municipais, e a conferência da Ata na execução fica na responsabilidade do Setor de Almoxarifado do Município.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será parcelada durante o prazo da vigência da Ata Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o **menor valor por item**. Modo de participação: **Exclusiva ME EPP.**

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 267.361,20 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de forma Parcelada.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Sinimbu/RS para execução de suas atividades.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 1.6 do Plano de Compras Anual.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços médios foi obtida através de do Portal BANCO DE PREÇOS, do Portal Licitacon TCE RS, e pesquisa direta com 02 (dois) fornecedores.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de lubrificantes impacta o meio ambiente através da exploração de petróleo e da geração de resíduos após o uso, que contaminam solo e água, prejudicam a fauna e flora, e demoram centenas de anos para se decompor. Para minimizar o impacto ambiental, busca-se adquirir produtos de qualidade comprovada, certificados pela ANP e ISO IATF 16.949. Os lubrificantes já utilizados são inicialmente armazenados em tambor apropriado e posteriormente encaminhados para reciclagem por rerrefino.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e adequada ao caso.

22. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

O **local de entrega** do objeto será no almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu, localizado no pavilhão da Secretaria de Obras, Rua José Thomé Sobrinho nº 10, Bairro Centro, Sinimbu/RS. Fone (51) 9 9707-5950, no **horário** das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
Além da entrega no local designado, deverá a CONTRATADA, também descarregar os materiais dentro (logo na entrada) do pavilhão da Secretaria de Obras.

PRAZO DE ENTREGA

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de emissão da nota de empenho.
O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois as notas de empenhos são enviadas automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

As solicitações de fornecimento (notas de empenho) do objeto, serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado.

DAS CONDICÕES DE ENTREGA

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

O número da nota empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses. Caso haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

24. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material de consumo – lubrificantes, graxa, fluidos de freio e de radiador para uso na manutenção da frota do Município de Sinimbu/RS.

25. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

26. GARANTIAS DO OBJETO

A validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses. Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

27. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA;

Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato/Ata de Registro de Preços;
Não subcontratar o objeto da presente licitação;
Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução da Ata de Registro de Preços e os fins a que se destina;
Verificar a qualidade do objeto fornecido, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;
Fornecer o objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se por todo e qualquer pagamento referente ao fornecimento dos produtos ao município;
Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
A inobservância das disposições acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização

28. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Planejamento.

29. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 01 **(um) ano, prorrogável por igual período**. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
a) manifestação expressa do interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será de responsabilidade do Setor de Almoxarifado e feito da seguinte forma:
a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

31. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.
A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Sinimbu/RS, 29 de setembro de 2025.

Dario Reuter
Secretário de Obras

Talita Andressa Wagner
Secretária de Finanças e Planej.

Vanderlei Fredrich
Secret. de Agricultura, Ind. e Com.

Caroline Weiss Batista
Agente Adm. Auxiliar

Letícia Boettcher
Gerente de Ata

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar

Eloi dos Santos
Gerente de Ata